PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 382 DE 02 DE JANEIRO DE 1.985

Autoriza a doação a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, da área que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no § 1º do art. 153 da Constituição do Estado de Rondônia.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Porto Velho, aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar' à Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) a área de cinco mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados do lote ' s/n da Quadra E, Setor 19 com as seguintes limitações: ao Norte a Rua David Canabarro, ao Sul a Av. Costa e Silva; a Leste a Av. Presidente Kennedy e a Oeste com a Rua nº 01, destinada à construção da Sede da entidade Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário,

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALVARO COSTA
P/ Secretário Municipal de Educação e Cultura

ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serv. Públicos

SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

HIROYUKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA
Secretário Extraordinário p/ Assuntos do Interior

P/C
MARIA DA GRAÇA DINELLI AYRES
Secretária Municipal de Assist. e Promoção Social

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral